



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 213, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO Memo Fiscal nº 09/2019, encaminhado pelas fiscais da sede do Coren-PI ;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do Coren-PI em sua 534ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar a Conselheira Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas e o Procurador Geral do Coren-PI, Dr. Daniel Paz de Carvalho Barros, para emitirem Parecer sobre redução da jornada de trabalho das fiscais do Coren-PI, da sede e subseções, de 40 horas para 30 horas semanais;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de maio de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária